



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA - SR/PF/SC

Assunto: **Auto de Infração e Notificação. Recurso.**

Destino: **DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/SC**

Processo: **08490.003428/2018-89**

Interessado: **wlady pesce**

1. Concordo com o Despacho DELEMIG/DREX/SR/PF/SC 7453704, cujos fundamentos adoto como razão desta decisão.
2. A Exma. Sra Chefe da DELEMIG rebateu, ponto por ponto, as alegações do recorrente, demonstrando que o seu recurso não ilide a correção do auto de infração lavrado.
3. Dessa forma, **INDEFIRO o recurso interposto pelo Sr. WLADY PESCE.**
4. Devolvo o processo à DELEMIG/DREX/SR/PF/SC para que cientifique o recorrente, bem como para as providências cabíveis, entre as quais aquelas previstas nos arts 309 e ss. do Decreto nº 9.199/2017.

Carmem Marileia da Rocha Mosele
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional em exercício



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM MARILEIA DA ROCHA MOSELE, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 17/07/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7458716** e o código CRC **A812C946**.